

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto visa instituir o Dia Municipal das Mulheres e Meninas na Ciência na cidade de Porto Alegre, tendo em vista a necessidade de tornarmos esta data um momento para lograr um maior destaque para a pauta, em especial nas escolas e no poder público, visto que ainda são necessários esforços para a participação igualitária das mulheres na ciência.

Este Dia é uma oportunidade para promover, de forma plena e igualitária, o acesso à ciência e a participação de mulheres e meninas nessa área. A igualdade de gênero é uma necessidade que enfrentamos em Porto Alegre, e o apoio a jovens meninas, para sua formação e suas habilidades plenas para fazer com que suas ideias sejam ouvidas impulsionam o desenvolvimento e a paz.

No Brasil, apesar de os números de mulheres com bolsas de iniciação científica e também as com mestrado e com doutorado serem superiores ao dos homens, as mulheres representam apenas 33% do total de bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação a desigualdade é maior. Os homens assinam 75% dos artigos nas áreas de Computação e de Matemática. Esse resultado se deve a diversos e múltiplos obstáculos, em especial nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, para o acesso, permanência e ascensão de mulheres nas carreiras científicas e tecnológicas.

Segundo dados da UNESCO, estima-se que apenas 30% dos cientistas do mundo sejam mulheres. Do total de estudantes matriculados em cursos de Ciência, Tecnologia, Engenharias e Matemática, somente 35% são mulheres. Ainda segundo a UNESCO, embora existam poucos dados acerca das disparidades entre homens e mulheres cientistas nessas áreas por país ou a nível internacional, vários estudos realizados entre cientistas nesses campos de conhecimento registraram que as mulheres recebem menos por suas pesquisas e não progridem em suas carreiras na mesma velocidade do que seus colegas homens.

Portanto, considerando a relevância do tema, requeremos o apoio das vereadoras e vereadores desta Casa para aprovação deste projeto.

## PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia
Municipal das Mulheres e
Meninas na Ciência na
cidade de Porto Alegre
Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de
maio de 2010 – Calendário de
Datas Comemorativas e de
Conscientização
do Município de Porto Alegre –,
e alterações posteriores, no dia
11 de fevereiro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia das Mulheres e Meninas na Ciência no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre —, e alterações posteriores, no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a), em 14/11/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0653757 e o código CRC DA9ED3A5.

 Referência:
 Processo nº 299.00179/2023-83
 SEI nº 0653757